



MPF
FLS.
2^a CCR

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2^a Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO Nº 3603/2013

PROCEDIMENTO Nº 1.15.000.000869/2013-07

ORIGEM: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ

PROCURADOR OFICIANTE: MARIA CANDELÁRIA DI CIERO

RELATORA: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

MATÉRIA: Peças de informação. Supostos crimes contra a honra. Notícia de que cantora em revista de grande circulação teria opinado pejorativamente sobre o comportamento homossexual. Revisão de arquivamento (LC 75/93, art. 62, IV). Exercício, não anônimo, da liberdade de imprensa e de expressão do pensamento, garantia fundamental prevista no artigo 5º da Constituição Federal. Ausência de justa causa para o prosseguimento do feito. Homologação do arquivamento.

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públco Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Membro do *Parquet* Federal oficiante.

Devolvam-se os autos à origem.

Brasília/DF, 6 de maio de 2013.

Luiza Cristina Fonseca Frischeisen
Procuradora Regional da República
Suplente – 2^a CCR/MPF

/DTS